



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

OFICIO Nº 1768 / 2021 - UNIFAP (11.00)

Nº do Protocolo: 23125.028856/2021-31

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2021

Remetente:

Da: Coordenação Geral do Projeto 65/2019 - PROSEAR/UNIFAP Projeto Social Ensinar e Aprender - (Coordenador Marquinhos Albuquerque)

Endereço: Rod. Juscelino Kubitschek, km 02 - Jardim Marco Zero, Macapá - AP, 68903-419

Bloco dos Professores: Sala Térreo Coordenação de História e(Ou) Bloco "Q" Sala nº 04 - Anexo da Sala

No Uso das minhas atribuições Legais Portaria 0232/2021 e Lei nº 13.726/2018 (Desburocratização e Simplificação), Decreto nº 9.723/2019 (usufruir de informações e serviços públicos no âmbito federal), Lei nº 13.460/2017 (serviços públicos da administração pública), Decreto nº 9.094/2017 (dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos), Ordem de Serviço nº 003/2017-REITORIA (Estabelece o uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo).

Destinatário:

Ao **Diretor-Presidente Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE**

CNPJ: 02.646.829/0001-91 / E-mail: fundape.ac@gmail.com

Endereço: **BR 364, Km 04 - Distrito industrial**

Caixa Postal: 500 - CEP: 69.920-900 **Rio Branco - Acre**

Senhor Diretor,

Ismar Bernardo de Araújo

Assunto: Solicitação de Apoio (combustível e alimentação) para o PROSEAR - Preparatório para Concurso Público e Cursos Profissionalizantes.

CONSIDERANDO: Reunião dia 29/11/2021 - segunda feira às 16h30 horário local e às 14h30 horário de ACRE, com Presidente da FUNDAP e alguns integrantes como Antônia e o Financeiro.

Cumprimento-o cordialmente e sirvo-me do presente expediente para solicitar APOIO ao setor competente, **para que possamos continuar com o projeto PROSEAR UNIFAP no Campus Mazagão.** O projeto PROSEAR/UNIFAP não tem recursos e emenda parlamentar até o exato momento, apenas o apoio da gestão Universidade (REITORIA, TRANSPORTE e PRÓ REITORIA), com recursos de pessoal e material de expediente limitados.

Diante disso, pedimos apoio para que o referido projeto possa funcionar e sem cobrar taxa de inscrição e(ou) mensalidade, para atender aos moradores do referido município interior do Estado do Amapá.

- Estávamos com uma proposta de cobrar uma Taxa de manutenção do projeto (*previsto pela normativa/Resolução CONSU superior desta IES*), **valor mensal R\$ 15,00** (quinze reais) a ser pago via boleto bancário junto a FUNDAPE, o qual está credenciada pela UNIFAP, mas é inviável devidos as taxas bancárias, e manutenção da conta a ser aberta para atender esta finalidade e ainda para fins de prestação de contas.

Atenciosamente,

(Assinatura eletrônica e digital, na forma da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, fulcro na Ordem de Serviço 03/2021 - Reitoria)

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 00:31)

MARCOS SILVA ALBUQUERQUE

COORDENADOR DE CURSO

Matricula: 3961971